ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE A DO VINCI INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.847.106/0001-75

("Fundo")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Carolina Cury; e Secretário: Pedro Fogaça.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovar nova emissão de cotas da Classe ("Cotas"), no montante total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM 175 e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada"), nos seguintes termos:

a. Montante Total da Colocação Privada: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b. Quantidade de Cotas: 10.000 (dez mil) Cotas;
c. Preço de Emissão (Valor Unitário): R$ 100,00 (cem reais);
d. Forma e Preço de Integralização: as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, pelo Preço de Emissão;
e. Prazo da Colocação Privada: as Cotas serão colocadas em até180 (cento e oitenta) dias da data desta Assembleia.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Carolina Cury
Presidente

Pedro Fogaça
Secretária

Clicksign 546d1849-66c0-413a-9ffd-710b6e754810